



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

**SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

### **1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE**

**Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Nome do Contato:** Cássio dos Santos Ribas

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

O Município de São João do Ivaí possui a necessidade de apoiar a realização de apresentação de manobras radicais com motocicletas, como forma de proporcionar entretenimento à população, fomentar atividades culturais, esportivas e recreativas, bem como ampliar a programação de eventos públicos municipais.

A demanda consiste na contratação ou apoio para realização de show de manobras radicais com motocicletas, a ser realizado no dia 14 de junho de 2026.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda justifica-se pela necessidade de o Município de São João do Ivaí apoiar e incentivar eventos públicos voltados ao lazer, entretenimento, integração comunitária e valorização das atividades esportivas e culturais.

A realização de apresentação de manobras radicais com motocicletas possui grande potencial de atração de público, especialmente por se tratar de atividade diferenciada, dinâmica e de caráter recreativo, capaz de atender diferentes faixas etárias e proporcionar momento de lazer à comunidade local.

Além disso, eventos dessa natureza contribuem para a movimentação social e econômica do Município, estimulando a presença da população em espaços públicos, favorecendo o comércio local e fortalecendo o calendário municipal de atividades.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Meron Heuko, Nº 160 – CENTRO

FONE/FAX (043) 3477—8480

**SÃO JOÃO DO IVAÍ – PARANÁ**

A contratação também se justifica pela especificidade do objeto, uma vez que apresentações de manobras radicais exigem empresa especializada, com pilotos capacitados, veículos próprios, equipamentos adequados e observância de medidas de segurança compatíveis com a natureza da atividade. Assim, não se trata de serviço que possa ser executado diretamente pela Administração Pública Municipal, sendo necessária a contratação de terceiros com expertise técnica e estrutura operacional própria.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve planejar suas contratações de modo a atender ao interesse público, com definição clara da necessidade, do objeto e da solução mais adequada. A presente demanda busca justamente assegurar que o evento seja realizado por fornecedor apto, com capacidade técnica e responsabilidade pela execução segura da apresentação.

#### **4. VALOR TOTAL ESTIMADO**

Conforme levantamento de mercado realizado através de orçamentos prévios, estima-se o custo total da contratação em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

#### **5. LOCAL DE ENTREGA**

Município de São João do Ivaí - PR

#### **6. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O prazo será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

São João do Ivaí, 13 de maio de 2026.

  
Cássio dos Santos Ribas  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte